

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS)
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARÍAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA -MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM
RECURSOS DE CONVÊNIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS E RECURSOS
PRÓPRIOS.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2013
PROCESSO nº 018/2.013
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/05/2013
HORÁRIO: ás 09:00:00 horas (horário de Brasília)
LOCAL: CENTRO CULTURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, através da Comissão de leiloeiros designada pela Portaria nº 013/2013 de 02 de Janeiro de 2013, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO — Processo 018/2013 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS dos itens relacionados no Anexo I, conforme descrito neste edital e seus anexos, no Centro Cultural, localizado no Parque Florestal, próximo ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, situado na Av. Santo Ângelo, s/nº Centro nesta cidade. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues a Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado no dia 06/05/2013, às 09:00horas (horário de Brasília), quando será realizada a sessão pública de abertura.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto **Municipal nº 052, de 21/12/2009** e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Edital o Registro de Preços objetivando REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARÍAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA -MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS DE CONVÊNIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS, conforme especificações constantes no ANEXO I, parte integrante deste edital.
- 1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:
- 1.2.1 Fornecer os produtos quando solicitados mediante requisição ou ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração Economia e Finanças.

Praça São Carlos, 755 – Centro – Planalto da Serra-MT – CEP: 78855-000 FONE: (66) 3328-6101 FAX: 3328-6308 – E-MAIL prefeitura.serr@bol.com.br

- 1.2.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de PLANALTO DA SERRA MT, materiais diferentes do exigido nesta licitação.
- 1.2.3 A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para fornecimento do produto.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n°2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 011/2013 ENVELOPE № 01 -PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO) TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 ENVELOPE Nº 02 -DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO) TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

- 2.2 A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06/05/2013, às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Cultural, localizado no Parque Florestal, próximo ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, situado na Av. Santo Ângelo, s/n° Centro nesta cidade, quando os interessados deverão apresentar os envelope n° 01-Proposta de Preços e n° 02-Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (Anexo III).
- 2.3 Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse da Pregoeira no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1 Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, até 10 minutos após a hora máxima para entrega dos envelopes contendo documentação e propostas.
- 3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio,

dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

- 3.3 A não-apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta no presente certame, contudo, ele não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do Pregão.
- 3.4. A Micro ou Pequena Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.17 e 7.18, deste edital, deverão apresentar, *fora dos envelopes*, no momento do **CREDENCIAMENTO**, **certidão simplificada** da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no **Anexo VIII** deste Edital.

Obs: Somente aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006.

- 3.4.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.17 e 7.18, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.
- 3.4.2 Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).

4. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **4.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **4.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- **4.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- **4.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco

por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

- **4.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- **4.4.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **4.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.3. Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.2 e 7.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **4.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **4.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **4.5.** A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado (anexo VII).

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nos **01 PROPOSTA e 02 DOCUMENTAÇÃO.**
- 5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
- 5.3. A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:
 a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame:
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6. PROPOSTA DE PRECO:

- 6.1 A Proposta de Preços (**Anexo V**) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.
- 6.2 Na Proposta de Preços deverá constar:

- 6.2.1 Razão social da empresa, CNPJ e endereco completo (inclusive com o CEP).
- 6.2.2 Declaração expressa de prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.
- 6.2.3 Descrição completa do produto ofertado, em conformidade e condições deste Edital.
- 6.2.4 Preço unitário e global, indicado em moeda corrente nacional, indicar conta bancária (Pessoa Jurídica), banco e Agência para fins de pagamento a fornecedora.
- 6.2.4.1 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
- 6.2.4.2 Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- 6.3 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- 6.4 A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7- ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

- **7.1.** O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**.
- **7.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preco
- 7.3. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo por item e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsegüentes, até a proclamação da vencedora.
- 7.4. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas por item.
- 7.5. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances,

verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço por item, até a proclamação da vencedora.

- 7.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.5 e 7.6.
- 7.7.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.
- 7.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 7.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
- 7.10 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 7.11. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.14 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.
- 7.15 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexegüíveis.

- 7.15.1 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.16. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 7.17 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4.1, deste edital.
- 7.17.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.18. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.17.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.
- 7.19. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 7.20. O disposto nos itens 7.17 a 7.19, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 7.21. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 7.21. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.
- 7.22. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS DE GRANDE PORTE:

- 8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
- 8.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2°, do Art. 32 da Lei Federal n° 8.666/93. (Modelo Anexo III);
- 8.1.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal (Modelo Anexo VI);
- 8.1.3. Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatória; (Modelo **Anexo VII**);
- 8.1.4. Declaração de micro empresa (Modelo Anexo VIII);
- 8.1.5. Declaração que não possui no seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou outra, que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Modelo Anexo IX);
- 8.1.6 Cópia autenticada da Cédula de RG do (s) sócios ou do representante legal
- 8.1.7 Cópia autenticada do CPF- Cadastro de Pessoa física do (s) sócios ou do representante legal.

8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) Cartão de Inscrição estadual
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, guando a atividade assim o exigir.

8.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Alvará de funcionamento.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e

Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral;

- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Certidão de regularidade com a **Procuradoria Geral do Estado PGE**, relativa a sede ou domicilio do proponente, dentro de seu prazo de validade.
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- g) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- h) prova de regularidade (CRF) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS).

8.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA- FINACEIRA

- a) Atestado de fornecimento dos produtos em questão de no mínimo 01 (um), comprovando o fornecimento e a idoneidade da empresa.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vetada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou de outro indicador que o venha substituir;
- **b.1-** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- b.2- As demonstrações contábeis a serem apresentadas são as Demonstrações de Resultado de Exercício e a Demonstração de Lucros e Prejuízos;
- **b.3-** Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- **b.4-** Publicados em Diário Oficial;
- **b.5-** Publicados em jornal de grande circulação; ou

- **b.6-** Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- **b.7-.** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- **b.8-** Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,
- b.9- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- **b.10-** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- b.11- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda;
- **b.12-** Sociedade criada no exercício em curso:
- **b.13-** Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;
- b.14- O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado no CRC, bem como deve ser registrado na Junta Comercial, devidamente acompanhado por Selo de Certificação.
 - c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

NOTA: O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeira pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Todos os documentos deverão estar afixados, de forma seqüencial, de forma que não seja alterada a ordem dos mesmos dentro da pasta.

8.1.5. HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação: Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.2.1. Na habilitação jurídica:

- **8.2.1.1.** Ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
- **8.2.1.2.** Cópia cédula de identidade e CPF do responsável pela empresa.
- **8.2.1.3.** Alvará de funcionamento.

8.2.2. Na habilitação técnica:

8.2.2.1. Eventuais licenças, certificados e atestados que forem necessários à comercialização dos bens ou para a segurança da Administração.

8.2.3. Na habilitação econômico-financeira:

- **8.2.3.1.** Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;
- **8.2.3.2.** Declaração anual de rendimentos/imposto de renda;

8.2.4. Na comprovação da regularidade fiscal:

- **8.2.4.1.** Comprovação da regularidade com a seguridade social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e para com Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme o objeto licitado.
- 8.2.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ:

8.2.5. REGULARIDADE TRABALHISTA

8.2.5.1. Certidão negativa de débitos Trabalhista (**CNDT**)

8.2.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2°, do Art. 32 da Lei Federal n° 8.666/93. (Modelo Anexo III);
- 8.2.7. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal (Modelo Anexo VI);
- 8.2.8. Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatória; (Modelo **Anexo VII**);
- 8.2.9. Declaração de micro empresa (Modelo Anexo VIII);
- 8.2.10. Declaração que não possui no seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou outra, que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Modelo Anexo IX);

8.2.10.1. No caso de micro empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na declaração dita no item 4.1

Todos os documentos deverão estar afixados, de forma seqüencial, de forma que não seja alterada a ordem dos mesmos dentro da pasta.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilita tórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
- 9.4 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 9.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 10.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 10.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- 10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a

decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado a Praça São Carlos nº 775, Centro nesta cidade, cabendo ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 11.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 11.3 A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

12 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em 5.º (quinto) dia útil após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
- 12.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, e ou/ Secretaria Municipal de Economia e Finanças, localizada na Praça São Carlos, 775, Centro a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de PLANALTO DA SERRA MT e conter o número do empenho correspondente
- 12.3 Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
- 12.3.1 prova de regularidade com a Previdência Social (CND Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
- 12.3.2 prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 12.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- 12.4 Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

13 – DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1 - O prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco)** dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

- 13.2 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 13.2.1 A entrega será feita na Secretária Municipal de Administração (Prefeitura Municipal), na Praça São Carlos, 755, Centro- Planalto da Serra-MT, e ou/ Secretaría Municipal de Educação Esporte e Lazer, localizada na Av. São Pedro, s/nº, Centro a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 13.2.2 Além da entrega no local designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme subitem 1.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendose, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 13.3 Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 13.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal de Administração Economia e Finanças ou Secretaría requisitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 13.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 13.6 A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 13.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14. DAS PENALIDADES:

- 14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato:
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de **PLANALTO DA SERRA - MT**, Departamento de Compras, Unidade de Licitações, sito na Praça São Carlos nº 775, Centro ou pelo telefone/fax **(066) 3328-6308**, no horário compreendido entre as 07:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Praça São Carlos, nº 755, Centro, Planalto da Serra-MT, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 e 11h00 e 13h00 e 17h00 horas, ou pelo endereço eletrônico www.planaltodaserra.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone e via fax, (66) 3328-6101/6308, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Comissão de Leiloeiros não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital, conforme ANEXO XII.

Com o intuito de agilizar o certame, solicitamos que os interessados entrem em contato com a Comissão de Leiloeiros e requeiram o envio do arquivo e do programa para cotação das propostas. A cotação através do sistema é de extrema importância.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3328-6101/6308.

- 15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de PLANALTO DA SERRA MT, Departamento de Compras, Unidade de Licitações, sito na Praça São Carlos nº 775, Centro.
- 15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsegüente ao ora fixado.
- 15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
- 15.5. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original, ou cópia para as devidas autenticações pela Pregoeira no ato da abertura do certame, desde que apresentado as originais para que se faça a autenticação das cópias. Os documentos que foram publicados em órgão da imprensa oficial poderá substituir as autenticações desde que apresentados no ato da abertura as publicações devidas. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- 15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
- 15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 15.10 A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
- 15.10.1 Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, a Secretaría Municipal a seguir relacionadas: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ECONOMIA E FINANÇAS, SECRETARÍA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, SECREATARÍA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARÍA

MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, SECRETARÍA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SECREATARÍA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

- 15.11 A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- 15.12 Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, na seguinte dotação 3.3.90.30.00.00.00.
- 15.13 O Edital, a minuta do contrato, minuta da Ata de Registro de Preços e demais anexos do edital foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

16 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo X**).
- 17.2 Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).
- 17.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.
- 17.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento ou publicada no Diário Oficial dos Municípios AMM), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.
- 17.5 Os fornecedores de itens incluídos na ata de registro de preços ainda poderão celebrar contratos se solicitado pela Administração Publica Gerenciadora da Ata de Registro de Preços, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata, obedecidos os princípios da Lei 8.666/93, conforme minuta de Contrato Anexo XI
- 17.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18 - DOS EMPENHOS

- 18.1 O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.
- 18.2 A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.
- 18.3 Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

19 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 19.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- 19.2 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- 19.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 -- DOS ANEXOS

- 20- Fazem parte deste processo como anexos:
 - 20.1 **ANEXO I** TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÃO
 - 20.2 ANEXO II- ITENS E ESPECIFICAÇÃO
 - 20.2 **ANEXO III** DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
 - 20.3 ANEXO IV MODELO DE CREDENCIAMENTO
 - 20.4 ANEXO V MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
 - 20.5 -ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93 (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR).
 - 20.6 **ANEXO VII -** MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
 - 20.7 **ANEXO VIII** MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
 - 20.8 **ANEXO IX-** MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.

- 20.9 **ANEXO X** MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 20.10- ANEXO XI MINUTA DE CONTRATO
- 20.11 ANEXO XII RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PLANALTO DA SERRA - MT, 19/04/2013.

CLÁUDIA M S RODRIGUES

Pregoeira Municipal

ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2013

CATEGORIA DE INVESTIMENTO: Aquisição

TIPO	APLICÁVEL
I – Atividades a serem desenvolvidas	() Sim () Não
II – Qualificação requerida	(x) Sim () Não
III – Especificações Técnicas	(x) Sim () Não
IV – Proposta Financeira (custo estimado)	(x) Sim () Não

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARÍAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA -MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS DE CONVÊNIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS E RECURSOS

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se que sendo feita as aquisições aqui relacionadas estaremos atendendo todas as Secretarías Municipais, em suas demandas relacionadas aos materiais solicitados.

3- RESULTADOS ESPERADOS

3.1 Produto entregue e solução das demandas necessárias para o bom desempenho dos trabalhos.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O(s) futuro(s) contrato(s) de aquisição decorrente da Licitação serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

- 4.1 A detentora da Ata de Registro de Preços e/ ou contratos(s) será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 4.2 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 4.3 Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 4.5 O objeto da licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

5. CUSTO ESTIMADO

		,		VALORES ESTIMADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	ALFINETE NIQUELADO 16MM COM CABEÇA COLORIDA PARA MAPA CX/ 50 UN (CORES DIVERSAS)	CX	45	4,43	199,35
02	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO COM ENTITAMENTO EM ESTOJO PLÁSTICO 9,8X16,7CM, COR PRETA.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	15	4,63	69,45
03	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO COM ENTITAMENTO EM ESTOJO PLÁSTICO 9,8X16,7CM, COR AZUL.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	15	5,59	83,85
04	ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO AZUL 350X 130X 245MM POLIONDA	UND	100	4,19	419,00
05	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL COM UMA ENTRADA E COM COLETOR PARA RESÍDUOS MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO MODELO RETANGULAR.TAM GRANDE.COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	240	0.84	201,60
06	BALÕES TAMANHO 7 IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS. DIÂMETRO DO BALÃO INFLADO 20,5CM VOLUME 4,51. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES. PACOTE COM 50 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS	РСТ	200	5.01	1.002,00
07	BLOCO AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL PARA RECADOS, MÉDIO, COLORIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 MM X 76 MM, PACOTES CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS. (POSTI)	РСТ	30	5,28	158,40
08	BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL N°40, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR.			,	,
09	CADERNO PEQUENO MATERIAL OFF SET 56G/M²CAPA DURA APRESENTAÇÃO ESPIRAL DE 48FHLS FORMATO 144X250MMCOM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	800 500	2,30	272,00
10	CADERNO 1/4 MATERIAL OFF SET 56G/M²CAPA DURA APRESENTAÇÃO CAPA DURA DE 96FHLS BROCHURA COSTURADO FORMATO 140X250MMCOM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	40	2,57	102,80
11	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 12 MATÉRIAS MATERIAL OFF SET 56G/M²CAPA DURA 240 FOLHAS	UND	150	9,96	1.494,00
12	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO COR: CRISTAL	UND	20	47,39	947,80

13	CALCULADORA DE MESA DE VISOR INCLINADO, COM BATERIA				
	SOLAR DE 12 DÍGITOS COM 04 OPERAÇÕES BÁSICAS. CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO BATERIA SOLAR DE 08	UND	30	16,55	496,50
14	DÍGITOS COM 04 OPERAÇÕES BÁSICAS.	UND	32	5.90	188,80
15	CANETINHA HIDROGRAFICA PARA COLORIR, TRAÇOS FINOS, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES. EMBALAGEM 01 ESTOJO COM 12 CANETINHA. COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLYESTER, RESINA PLASTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA.	CX	20	7,42	148,40
		CX	20	7,42	148,40
16	CANETA PARA PINTAR TECIDO (DIVERSAS CORES)				
		UND	240	3,81	914,40
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEXTAVADO EXTERNAMENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0.7, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. COMPACTOR 0.7OU SIMILAR.	UND	1500	0,89	1.335,00
	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETO, CORPO ÚNICO EM	JIVD	1300	0,09	1.000,00
18	PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEXTAVADO EXTERNAMENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0.7, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. COMPACTOR 0.7OU SIMILAR.				
		UND	1250	0,89	1.112,50
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHO, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEXTAVADO EXTERNAMENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0.7, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. COMPACTOR 0.7 OU SIMILAR.	UND	100	0.89	89,00
20	CARTOLINA COMUM BRANCA NAS DIMENSÕES 500X660MM COM				69,00
21	GRAMATURA 150G/M² - CARTOLINA COMUM COLORIDA NAS DIMENSÕES 500X660MM COM	UND	3000	0,38	1.140,00
21	GRAMATURA 150G/M²	UND	600	0.97	582,00
22	CLIPS PARA PAPEL COLORIDOS GALVANIZADO DE 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX/50 UN				
		CX	15	3,20	48,00
23	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO DE 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CX C/ 50 UND				
		CX	60	1,67	100,20
24	CLIPS GALVANIZADO DE 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COLORIDOS CX C/ 50 UND				
		CX	10	1,55	15,50
25	CLIPS GALVANIZADO DE 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COLORIDOS	CX	40	2,09	83,60
26	COLA BRANCA DE 90GR RÓTULO AZUL A BASE DE PVA E PIGMENTOS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	HMD	420	1.00	100.40
		UND	120	1,02	122,40

				1	•
27	COLA PLÁSTICA BRANCA RÓTULO AZUL FRASCO DE 01 LITRO DE LAVÁVEL,NÃO TÓXICA,FABRICADA EM LÁTEX DO PVA,ADITIVO TENSO ATIVO, PLASTIFICANTES,COM TAMPA GIRATÓRIA .COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FRC	60	12,17	768,00
28	COLA COLORIDA DE 25GR A BASE DE PVA E PIGMENTOS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA – CAIXA C/ 06	CX	50	4,65	213,00
29	COLA C/ GLITER A BASE DE PVA NAS CORES PRIMÁRIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO LIQUIDO 25GR CADA. – CAIXA C/ 06	CX	60	8,89	533,40
30	COLA PARA EVA A BASE DE PVA NAS CORES PRIMARIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO LIQUIDO 90 GR CADA COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FRC	40	7,71	308,40
31	COLA P/ISOPOR DE 80GRCOM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				,
32	INMETRO. COLA PARA MADEIRA 100G COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	UND FRC	120 80	1,90 4,94	228,00 395,20
33	COLA PARA TECIDO 60ML COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO				
	INMETRO	FRC	150	3,63	544,50
34	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA ATÓXICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE FRASCO DE 18ML.COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, LINHA EXECUTIVE, NÃO TÓXICO,			Ź	,
		UND	24	1,37	32,88
35	ENVELOPE SACO OURO MÉDIO NAS DIMENSÕES 260X360MM	UND	1000	0,24	240,00
36	ESTILETE ESTREITO COM CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA,EM AÇO BICROMATIZADO	HND	240	0.02	100.00
	ESTILETE LARGO COM CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO	UND	240	0,83	199,20
37	INTERNA,EM AÇO BICROMATIZADO	UND	360	1,65	594,00
38	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, EM CHAPA DE AÇO FINA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 5CM X 2,50CM	UND	30	2,29	68,70
39	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA DE AÇO FINA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15 CM	UND	30	1,05	31,50
40	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X60CM, CORES DIVERSAS				
		FLS	2000	1,63	3.260,00
41	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X50CM FANTASIA, CORES DIVERSAS	FLS	450	3,06	1.377,00
42	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X50CM C/ GLITER, CORES DIVERSAS				
		FLS	350	3.75	1.312,50

1	1	1 1	İ	ı	
43	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X50CM PLUS-KORES , CORES DIVERSAS				
		FLS	350	4,54	1.589,00
44	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, LINHA EXECUTIVE, NÃO TÓXICO.	RL	50	4,35	217,50
45	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, LINHA EXECUTIVE, NÃO TÓXICO.	HND	5 0	1.00	50,00
		UND	50	1,00	50,00
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, NÃO TÓXICO.PCT/10 RL	UND	30	9,15	274,50
47	FITA CREPE 50X50 3 METROS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, LINHA EXECUTIVE, NÃO TÓXICO.	0.1.2		3,10	2,00
	EALCOTTVE, NAO TOAICO.	UND	300	9,08	2.724,00
48	FITA ADESIVA NÃO TRANSPARENTE PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48X14M			ŕ	,
		UND	100	11,89	1.189,00
49	FITA LARGA TRANSPARENTE – 45MMX50M – – INDUSTRIA BRASILEIRA.				
		UND	138	2,94	405,72
50	FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 CX/02 UN				
		CX	80	17,74	1.419,20
51	FITILHO PARA PRESENTES ROLO COM 150 METROS PACOTE COM 4 UN (CORES DIVERSAS)				
		UND	120	6,69	802,80
52	FOLHA DE IMÃ FORMATO 210X197 BRANCA	El C	500	6.56	2 004 00
		FLS	580	6,56	3.804,80

i	1	1			
53	FOLHA DE IMÃ FORMATO 210X197 NATURAL	PV C	500	5.05	0.000.00
	GIZ DE CERA GROSSO ANTIALÉRGICO DIMENSÃO MÍNIMA	FLS	580	5,85	3.393,00
54	140X98X11MM CORES DIVERSAS FORMATO REDONDO E TRIANGULAR,COM NORMA DA ABNT-NBR NM300COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA – CAIXA C/12.	CX	80	2,79	223,20
		- CA	00	2,19	223,20
55	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75 G/M2, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 200 GRAMPOS, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA.				
		UND	10	19,46	194,60
56	GRAMPEADOR DE PAREDE APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS ALTURA 145MM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM, PESO 0.522KG CAPACIDADE DE CARREGAR 63 GRAMPOS TIPO ROCAMA.				
		UND	5	66,20	331,00
57	GRAMPO GALVANIZADO TAM. 26/6 CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE CX C/5000 UNID, NORMAS DA ABNT_NBR.				
		CX	50	4,47	223,50
58	GRAMPO GALVANIZADO TAM106/08 TIPO ROCAMA CX COM APROXIMADAMENTE 2.500 UNID	CX	5	8,68	43,40
		CX	5	0,00	43,40
59	GRAMPO TRILHO DE METAL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500FHLS BRANCO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
		CX	10	7.38	73,80
60	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500FHLS BRANCO FOSCO HASTE DE PC,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
		CX	10	8,55	85,50
61	LÁPIS BORRACHA INTEIRO APONTADO MINA GRAFITE Nº02 FORMATO CILINDRO CORPO REVESTIDO EM MADEIRA E GRAVADO O NOME DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CX C/12	011	_	4.51	22.25
		CX	5	4,61	23,05

1	1	1 1			
62	LÁPIS DE COR GRANDE REDONDO,COM PIGMENTOS,AGLUTINANTES,CARGA INERTE E CERAS. MARCA 28% BRASILEIRA.DE MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. – CAIXA C/12.	CX	200	4,61	922,00
		GA	200	1,01	244,00
63	LÁPIS MINA GRAFITE Nº02 FORMATO CILINDRO CORPO REVESTIDO EM MADEIRA E GRAVADO O NOME DO FABRICANTE, NA COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX C/ 144				
		CX	20	44,86	897,20
64	LIVRO ATA C/100FOLHAS PAUTADA CAPA DURA SEM MARGEM COM DIMENSÕES DE 320MMX220MM				
		UND	50	7,65	382,50
65	LIVRO ATA C/200FOLHAS PAUTADA CAPA DURA SEM MARGEM COM DIMENSÕES DE 320MMX220MM				
		UND	10	17,04	170,40
66	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 (CENTO E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216MM, CAPA DE PAPELÃO.				
		UND	10	7,20	72,00
67	LIVRO PROTOCOLO C/100 MEDINDO 160X220MM APROXIMADAMENTE CAPA DURA MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75G/M².				
		UND	30	5,92	177,60
68	LIVRO PROTOCOLO C/200 CAPA DURA MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75G/M².	, which	10	11.64	116.40
		UND	10	11,64	116,40
69	MASSA DE MODELAR,MACIA ATÓXICA,NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA DE 90GR NORMA DA NBR 11786. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO CX/12 UN (CORES DIVERSAS)				
		CX	150	2,38	357,00
70	MARCA TEXTO ROSA, PONTA INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NÃO RECARREGÁVEL. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO— CX C/12				
		CX	4	10,55	42,20
71	MARCA TEXTO AMARELA, PONTA INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NÃO RECARREGÁVEL. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. – CX C/12				
		CX	4	10,47	41,88
72	MARCA TEXTO VERDE, PONTA INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NÃO RECARREGÁVELCOM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. – CX C/12				
		CX	4	10,55	42,20

1	1	1 1	Ī		
73	PAPEL CONTACT INCOLOR LARGURA 50CM EMBALAGEM ROLO COM 25M,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	RL	10	51,12	511,20
		KL	10	01,12	311,20
74	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA COM MARGEM ALTA ALVURA ,GRAMATURA 56G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE				
		UND	2000	0,50	1.000,00
75	PAPEL ALMAÇO S/ PAUTA COM MARGEM ALTA ALVURA ,GRAMATURA 56G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE				
		UND	2000	0,50	1.000,00
76	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 35X55 (CORES DIVERSAS)				
		FLS	100	0,53	53,00
77	PAPEL CARBONO AZUL 210X297 CAIXA COM 100 FLS.				
		CX	2	31,39	62,78
78	PAPEL CARTÃO DUPLO, PESANDO 240G/M², MEDINDO(42 X 62)CM, UNIDADE ENTRE 7% A 11% , (CORES DIVERSAS)				
		FLS	500	0,72	360,00
79	PAPEL CELOFANE 70X89(CORES DIVERSAS)			-, -	
		FLS	200	0,72	144,00
80	PAPEL COLORSET DE VÁRIAS CORES DE 130GRAMS MEDINDO 50X70MM COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.				
		FLS	500	0.59	295,00
81	PAPEL CONTÍNUO BRANCO 80 COLUNAS MICRO SERRILHADO (02 VIAS) 1500 JOGOS				
		CX	40	103,56	4.142,40
82	PAPEL CREPOM COM DIMENSÕES 48CMX2M COLORIDO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO – PCTE C/12				
		UND	2400	0,62	1.488,00
83	PAPEL CREPOM METALIZADO COM DIMENSÕES 48CMX2M COLORIDO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO – PCTE C/12				
1		UND	1200	1,56	1.872,00
84	PAPEL DE PRESENTE LISO 1MX 90CM (CORES DIVERSAS)				
		FLS	200	2,40	480,00

1		l 1			
85	PAPEL FOTOGRÁFICO EM FOLHA A/4 NA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FABRICA DEVE ESTAR ESPECIFICADO QUE SE TRATA DE PAPEL FOTOGRÁFICO – CAIXA COM 50 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297				
		CX	20	27,84	556,80
86	PAPEL HECTOGRAFICO PARA MIMEOGRAFO Á ÁLCOOL CX/100 FOLHAS				
		CX	10	45,94	459,40
87	PAPEL LAMINADO 50X60CM COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA COLORIDO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. – PCTE C/20				
		UND	3000	0,69	2.070,00
88	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80 PACOTE COM 10 UNIDADES (CORES DIVERSAS)				
		UND	500	1,57	785,00
89	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA DE 90GR X M2 NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.				
		CX	15	15,40	231,00
				·	
90	PAPEL PARDO EM BOBINA MEDINDO 66X960 DE 10 KG				
		FLS	500	0,41	205,00
91	PAPEL SEDA NAS DIMENSÕES 48X70CM COLORIDO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.				
		FLS	200	0,13	26,00
		120	200		
92	PAPEL BRANCO – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA. ISSO 9001 E ISSO 14001. PARA IMPRESSÃO A LASER, PRODUTO DE 1ªLINHA.				
		CX	100	469,60	46.960,00
93	PAPEL COLORIDO – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS, PACOTE COM 100 FOLHAS CADA. ISSO 9001 E ISSO 14001. PARA IMPRESSÃO A LASER, PRODUTO DE 1ªLINHA.		-30	,	
		PCT	50	6,26	313,00
94	PAPEL VEGETAL ID 66X96CM-90GCOM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, PCT/15 FLS (CORES DIVERSAS)				
		PCT	40	14,85	594,00
95	PASTA AZ LOMBO LARGO, TIGRADA E PRENDEDOR DE METAL CX/20 UM				
		CX	5	137,80	689,00

1	1	Ī	•		
96	PASTA CATÁLOGO CAPA COM CAPA COM 50 ENVELOPES 0.12 MICRAS				
	255 X 340 MM COM 4 PARAFUSOS. METAL- PRETA OURO NOBRE.	UND	20	15,57	311,40
		UND	20	15,57	311,40
97	PASTA ABA E ELÁSTICO PARA TRANSPORTAR OU GUARDAR DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIO- 245 X 335MM.				
		UND	150	1,58	237,00
98	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COMPLETA – CONFECCIONADA EM CARTÃO KRAFT, GRAMPO TRILHO, COM PRENDEDOR PLÁSTICO, MEDINDO 235X370MM, SUPORTE POLIESTIRENO, VISOR POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE. CX C/50				
	PERCEVEJO EM METAL LATONADO NA COR DOURADA CAIXA COM	UND	1000	2,00	2.000,00
99	100 UNIDADES.	CX	12	2,39	28,68
100	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20FHLS DE PAPEL 75G/M² DIMENSÕES MÍNIMAS 150X100X180MM	UND	10	13,61	136,10
101	PINCEL ATÔMICO 1100-P C/PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPELÃO,PAPEL E CARTOLINA E TINTA A BASE DE ÁLCOOL.CORES VARIADAS.COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX C/ 12	CX	10	,	274,60
102	PINCEL CHATO PÊLO DE CERDA N°12 COM CABO DE PLÁSTICO		10	27,46	ĺ
103	PINCEL CHATO PÊLO DE CERDA N°14 COM CABO DE PLÁSTICO	UND	30	2,97	89,10
104	PINCEL CHATO PÊLO DE CERDA N°16 COM CABO DE PLÁSTICO	UND		3,40	102,00
105	PINCEL CHATO PÊLO DE CERDA N°18 COM CABO DE PLÁSTICO	UND	20	4,19	83,80 88,60
106	PINCEL PARA RETO PROJETOR, PONTA FINA 1.0MM, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COR PRETA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE BIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	9,34	467,00
107	PINTURA FACIAL CAIXA COM 06 CORES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	СХ	25	32,48	812,00
108	PIROGRÁFO GRANDE PROFISSIONAL 110V / 220V - 6 TEMPERATURAS E 1 CANETA. IDEAL PARA PIROGRAFURAS EM COURO, CORTIÇA, MADEIRA E VELUDO. RECOMENDADO PARA USO MÉDIO DE ATÉ 3:00Hs. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	3	419,64	1.258,92
109	PIROGRÁFO AMADOR 110V / 220V - 6 TEMPERATURAS E 1 CANETA. IDEAL PARA PIROGRAFURAS EM COURO, CORTIÇA, MADEIRA E VELUDO. RECOMENDADO PARA USO MÉDIO DE ATÉ 3:00Hs. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	3	182,00	546,00
110	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (FINA)BIVOLT EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
		UND	40	10,54	421,60

111	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (GROSSA)BIVOLT EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
	DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	40	17,97	718,80
112	PLACA DE ISOPOR DE 10 MM	UND	380	1,98	752,40
113	PLÁSTICO ESCOLAR PARA ENCAPAR TRANSPARENTE RL/25M				
114	PORTA-DUREX GRANDE 12X40 MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM X 9CM.	RL UND	70 5	19,11	1.337,70 61,70
115	PRANCHETA EM PLÁSTICO COM PRENDEDOR	UND	36	11.07	398,52
116	PURPURINA 3 GRAMAS (CORES DIVERSAS)	PT	100	0,66	66,00
117	QUADRO MURAL EM FELTRO MEDINDO 1,20X0,90	UND	20	96,83	1.936,60
118	Bastão de cola quente para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, E.V.A., Etc.Conteúdo: 01 Unidade. Espessura: Fina 7,5mm x 300mm Embalagem: Composição Resina de EVA e Resina Taquificante Ponto de Amolecimento: 91° C	UND	600	0,49	294,00
119	Bastão de cola quente para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, E.V.A., Etc.Conteúdo: 01 Unidade. Espessura: grossa 40CM Embalagem: Composição Resina de EVA e Resina Taquificante Ponto de Amolecimento: 91° C	UND	350	0,99	346,50
120	RÉGUA EM ACRÍLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA GRADUADA EM 30CM TRANSPARENTE.	UND	200	0.66	132,00
121	TECIDO EM FELTRO (CORES DIVERSAS)	МТ	50	16,62	831,00
122	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINAS DE AÇO INOX CABO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 21CM. PONTO VERMELHO	UND	5	18,87	94,35
123	TESOURA, SEM PONTA, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2MM, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM FORMATO ANATÔMICO, COR: PRETA.	UND	100	2,54	254,00
124	TESOURA MULTIUSO DE AÇO INOXIDÁVEL PONTA ARREDONDADA CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO 21CM MARCA BRASILEIRACOM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	20	4,75	95,00
125	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, A BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGÂNICOS, INDICADO PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; DE 250 GR (CORES DIVERSAS)	UND	100	2,93	293,00
126	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, A BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGÂNICOS, INDICADO PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES DE 15 ML CADA TUBO.	СХ	10	2,49	24,90
127	TINTA P/CARIMBO SEM ÓLEO COM 40ML NA COR AZUL COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTECOM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	25	3,43	85,75
128	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO (AZUL) COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	13	2,96	38,48
<u> </u>	Drago São Carlos 755 Centro Dianelto de Sarro MT CI	D. 7005			, 55,15

1	1	i	1		T
129	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO (PRETO) COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.				
	SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	13	2,96	38,48
130	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COLORIDO DE 35ML. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO				
131	TINTA SPRAY FOSCA 350ML (CORES DIVERSAS)	UND	50	6,68	334,00
	TINTA SPRAY BRILHANTE 350ML (OURO, PRATA, VERMELHA E	UND	25	17,98	449,50
132	VERDE)	UND	150	17,98	449,50
133	TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ALEATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA 1,40, ESPESSURA 0,50 MM E 50 METROS DE COMPRIMENTO. (CORES DIVERSAS)				
		RL	100	62,56	6.256,00
134	TRANSPARÊNCIA PARA RETO PROJETOR 210X297 CAIXA COM 50 FOLHAS			41,87	167,48
		CX	4	41,07	107,40
135	TRANSPARÊNCIA P/ IMPRESSÃO E CÓPIAS CAICA C/50 UNIDADES EM ACETATO PARA IMPRESSORA LASER SEM TARJA NA BORDA LATERAL NO FORMATO A/4 DIMENSÕES 210X297MM.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE				
		CX	6	43,52	261,12
136	TRANSPARÊNCIA P/ IMPRESSÃO E CÓPIAS C/ 50 EM ACETATO PARA MÁQUINA DE XÉROX A4 SEM TARJA NA BORDA LATERAL NO FORMATO A/4 DIMENSÕES 210X297MM.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE .CX/50 FLS				
		CX	3	50,95	152,85
137	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO DE 06MMX33 CM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.				
		PCT	3	6,54	19,62
138	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO DE 08MMX33 CM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.				
		PCT	3	8,15	24,45
139	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO DE 10MMX33 CM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.				
		PCT	5	10,11	50,55
140	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO DE 12MMX33 CM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.				
	CADA DADA ENCADEDNAÇÃO FARRICADA EM DVC VA COR	PCT	5	12,28	61,40
141	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FABRICADA EM PVC NA COR TRANSPARENTE TAMANHO 210X297	UND	600	0,35	210,00
142	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FABRICADA EM PVC NA COR PRETA/AZUL TAMANHO 210X297	UND	600	0,34	204,00
143	PAPEL PARA CERTIFICADO BRANCO TAMANHO 210X297 180 GRAMAS CX COM 50 UNIDADES.	CX	40	11,10	444,00
144	POLASEAL TAMANHO 79X108X05 (PLÁSTICO PARA PLÁSTIFICAÇÃO				,
		UND	1200	0,14	168,00

Praça São Carlos, 755 — Centro — Planalto da Serra-MT — CEP: 78855-000 FONE: (66) 3328-6101 FAX: 3328-6308 — E-MAIL prefeitura.serr@bol.com.br

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					135.848,01
		UND	100	4,48	448,00
146	PILHA AA ALCALINA (PEQUENA) CARTELA COM 2 UNIDADES PARA RELÓGIOS DE PAREDE.				
145	PILHA AAA (PALITO) RECARREGAVEL CARTELA COM 02 UNIDADES IDEAL PARA CONTROLE DE TELEVISÃO/ AR CONDICIONADO.	UND	100	20,93	2.093,00
	DE DOCUMENTOS).				

O valor total estimado anual para esta contratação é de R\$ 135.848,01 (Cento trinta e cinco mil oitocentos quarenta e oito reais e um centavo) conforme planilha de Apuração do Preço Médio e propostas comerciais anexas.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 6.2.2 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 6.2.3 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 6.2.4 Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 6.2.5 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 6.2.6 Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 6.2.7 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 6.2.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (INSTITUIÇÃO)

- 7.1.1 Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 7.1.2 Aplica a **PROMINENTE FORNECEDORA** penalidades, quando for o caso;

- 7.1.3 Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;
- 7.1.5 Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em 5.º (quinto) dia útil após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
- 8.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, e ou/ Secretaria Municipal de Economia e Finanças, localizada na Praça São Carlos, 775, Centro a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de PLANALTO DA SERRA MT e conter o número do empenho correspondente
- 8.3 Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
- 8.3.1 prova de regularidade com a Previdência Social (CND Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
- 8.3.2 prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade:
- 8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- 8.4 Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

9. LOCAL PARA ENTREGA, QUANTITATIVO E PRAZO PARA ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **05 (CINCO)** dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

- 9.1 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 9.2 A entrega será feita na Secretária Municipal de Administração (Prefeitura Municipal), na Praça São Carlos, 755, Centro- Planalto da Serra-MT, e ou/ demais secretarías requisitantes, localizada na Av. São Pedro, s/nº, Centro a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

- 9.3 Além da entrega no local designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 9.4 Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste termo de referencia será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 9.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal de Administração Economia e Finanças e ou/ secretaría requisitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 9.6 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 9.7 A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA e/ ou CONTRATADA(S) para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 9.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA e/ ou CONTRATADA(S) pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10- <u>VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 10.2 Poderão ser feitos contratos sob a ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES.
- 10.3 Deverá as secretarías Municipais de este Município fazer suas devidas aquisições através de contratos.
- 10.4 Havendo necessidade de renovação de contrato(s) este deverá ser renovado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.5 A gestão do contrato ficará a cargo do servidor designado através de Portaria.

11- DA UTILIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

-Poderão utilizar os preços registrados oriundos do processo de licitação, as Secretarías Municipais a seguir relacionadas: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ECONOMIA E FINANÇAS, SECRETARÍA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, SECREATARÍA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARÍA

MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, SECRETARÍA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SECREATARÍA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Planalto da Serra-MT, 19 de Abril de 2013.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA Secretária Mun. de ADM Economia e Finanças Elaboradora CLÁUDIA M S RODRIGUES Pregoeira Municipal

ANEXO II

ITENS - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	ALFINETE NIQUELADO 16MM COM CABEÇA COLORIDA PARA MAPA CX/ 50 UN (CORES DIVERSAS)	CX	45
02	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO COM ENTITAMENTO EM ESTOJO PLÁSTICO 9,8X16,7CM, COR PRETA.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	15
03	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO COM ENTITAMENTO EM ESTOJO PLÁSTICO 9,8X16,7CM, COR AZUL.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	15
04	ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO AZUL 350X 130X 245MM POLIONDA	UND	100
05	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL COM UMA ENTRADA E COM COLETOR PARA RESÍDUOS MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO MODELO RETANGULAR.TAM GRANDE.COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	240
06	BALÕES TAMANHO 7 IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS. DIÂMETRO DO BALÃO INFLADO 20,5CM VOLUME 4,51. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES. PACOTE COM 50 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS	PCT	200
07	BLOCO AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL PARA RECADOS, MÉDIO, COLORIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 MM X 76 MM, PACOTES CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS. (POSTI)	РСТ	30
08	BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL №40, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR.		
09	CADERNO PEQUENO MATERIAL OFF SET 56G/M²CAPA DURA APRESENTAÇÃO ESPIRAL DE 48FHLS FORMATO 144X250MMCOM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	800 500
10	CADERNO 1/4 MATERIAL OFF SET 56G/M²CAPA DURA APRESENTAÇÃO CAPA DURA DE 96FHLS BROCHURA COSTURADO FORMATO 140X250MMCOM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	40
11	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 12 MATÉRIAS MATERIAL OFF SET 56G/M²CAPA DURA 240 FOLHAS	UND	150
12	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO COR: CRISTAL	UND	20
13	CALCULADORA DE MESA DE VISOR INCLINADO, COM BATERIA SOLAR DE 12 DÍGITOS COM 04 OPERAÇÕES BÁSICAS.	UND	30

Praça São Carlos, 755 — Centro — Planalto da Serra-MT — CEP: 78855-000 FONE: (66) 3328-6101 FAX: 3328-6308 — E-MAIL prefeitura.serr@bol.com.br

14	CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO BATERIA SOLAR DE 08 DÍGITOS COM 04 OPERAÇÕES BÁSICAS.	UND	32
15	CANETINHA HIDROGRAFICA PARA COLORIR, TRAÇOS FINOS, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES. EMBALAGEM 01 ESTOJO COM 12 CANETINHA. COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLYESTER, RESINA PLASTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA.	CX	20
16	CANETA PARA PINTAR TECIDO (DIVERSAS CORES)	UND	240
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEXTAVADO EXTERNAMENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0.7, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. COMPACTOR 0.7OU SIMILAR.		
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETO, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEXTAVADO EXTERNAMENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0.7, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. COMPACTOR 0.7OU SIMILAR.	UND	1500
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHO, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEXTAVADO EXTERNAMENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0.7, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. COMPACTOR 0.7 OU SIMILAR.	UND	100
20	CARTOLINA COMUM BRANCA NAS DIMENSÕES 500X660MM COM		
21	GRAMATURA 150G/M² - CARTOLINA COMUM COLORIDA NAS DIMENSÕES 500X660MM COM GRAMATURA 150G/M²	UND	3000 600
22	CLIPS PARA PAPEL COLORIDOS GALVANIZADO DE 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX/50 UN	CX	15
23	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO DE 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CX C/ 50 UND	CX	60
24	CLIPS GALVANIZADO DE 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COLORIDOS CX C/ 50 UND		
25	CLIPS GALVANIZADO DE 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COLORIDOS	CX	10
26	COLA BRANCA DE 90GR RÓTULO AZUL A BASE DE PVA E PIGMENTOS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	CX	40
	I.	UND	120

_			
27	COLA PLÁSTICA BRANCA RÓTULO AZUL FRASCO DE 01 LITRO DE LAVÁVEL,NÃO TÓXICA,FABRICADA EM LÁTEX DO PVA,ADITIVO TENSO ATIVO, PLASTIFICANTES,COM TAMPA GIRATÓRIA .COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FRC	60
28	COLA COLORIDA DE 25GR A BASE DE PVA E PIGMENTOS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA – CAIXA C/ 06	СХ	50
29	COLA C/ GLITER A BASE DE PVA NAS CORES PRIMÁRIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO LIQUIDO 25GR CADA. – CAIXA C/ 06	CX	60
30	COLA PARA EVA A BASE DE PVA NAS CORES PRIMARIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO LIQUIDO 90 GR CADA COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FRC	40
31	COLA P/ISOPOR DE 80GRCOM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.		
32	COLA PARA MADEIRA 100G COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	UND FRC	120 80
33	COLA PARA TECIDO 60ML COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	FRC	150
34	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA ATÓXICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE FRASCO DE 18ML.COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, LINHA EXECUTIVE, NÃO TÓXICO,	THO	130
		UND	24
35	ENVELOPE SACO OURO MÉDIO NAS DIMENSÕES 260X360MM	UND	1000
36	ESTILETE ESTREITO COM CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA,EM AÇO BICROMATIZADO	UND	240
37	ESTILETE LARGO COM CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA,EM AÇO BICROMATIZADO	UND	360
38	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, EM CHAPA DE AÇO FINA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 5CM X 2,50CM	UND	30
39	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA DE AÇO FINA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15 CM	UND	30
40	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X60CM, CORES DIVERSAS		
41	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X50CM FANTASIA, CORES DIVERSAS	FLS	2000
42	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X50CM C/ GLITER, CORES DIVERSAS	FLS	450
		FLS	350

43	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X50CM PLUS-KORES , CORES DIVERSAS		
		FLS	350
44	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, LINHA EXECUTIVE , NÃO TÓXICO.	RL	50
45	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, LINHA EXECUTIVE , NÃO TÓXICO.	KL	30
		UND	50
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, NÃO TÓXICO.PCT/10 RL		
		UND	30
47	FITA CREPE 50X50 3 METROS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, LINHA EXECUTIVE , NÃO TÓXICO.		
		UND	300
48	FITA ADESIVA NÃO TRANSPARENTE PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48X14M	MAD	100
		UND	100
49	FITA LARGA TRANSPARENTE – 45MMX50M – – INDUSTRIA BRASILEIRA.		
		UND	138
50	FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 CX/02 UN		
		CX	80
51	FITILHO PARA PRESENTES ROLO COM 150 METROS PACOTE COM 4 UN (CORES DIVERSAS)		
		UND	120
52	FOLHA DE IMÃ FORMATO 210X197 BRANCA		
		FLS	580

1			
53	FOLHA DE IMÃ FORMATO 210X197 NATURAL	FLS	580
54	GIZ DE CERA GROSSO ANTIALÉRGICO DIMENSÃO MÍNIMA 140X98X11MM CORES DIVERSAS FORMATO REDONDO E TRIANGULAR,COM NORMA DA ABNT-NBR NM300COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA – CAIXA C/12.	CX	80
55	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75 G/M2, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 200 GRAMPOS, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA.		
56	GRAMPEADOR DE PAREDE APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA,TAPEÇARIAS,ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS ALTURA 145MM,LARGURA 30MM,COMPRIMENTO 187MM,PESO 0.522KG CAPACIDADE DE CARREGAR 63 GRAMPOS TIPO ROCAMA.	UND	10
57	GRAMPO GALVANIZADO TAM. 26/6 CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE CX C/5000 UNID, NORMAS DA ABNT_NBR.	UND	5
58	GRAMPO GALVANIZADO TAM106/08 TIPO ROCAMA CX COM APROXIMADAMENTE 2.500 UNID	CX	50 5
59	GRAMPO TRILHO DE METAL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500FHLS BRANCO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	10
60	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500FHLS BRANCO FOSCO HASTE DE PC,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
61	LÁPIS BORRACHA INTEIRO APONTADO MINA GRAFITE Nº02 FORMATO CILINDRO CORPO REVESTIDO EM MADEIRA E GRAVADO O NOME DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CX C/12	CX	10
		CX	5

62	LÁPIS DE COR GRANDE REDONDO, COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. MARCA 28% BRASILEIRA. DE MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. – CAIXA C/12.	CV	200
63	LÁPIS MINA GRAFITE N°02 FORMATO CILINDRO CORPO REVESTIDO EM MADEIRA E GRAVADO O NOME DO FABRICANTE, NA COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX C/ 144	CX	200
64	LIVRO ATA C/100FOLHAS PAUTADA CAPA DURA SEM MARGEM COM DIMENSÕES DE 320MMX220MM	CX	20
65	LIVRO ATA C/200FOLHAS PAUTADA CAPA DURA SEM MARGEM COM DIMENSÕES DE 320MMX220MM	UND	50
		UND	10
66	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 (CENTO E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216MM, CAPA DE PAPELÃO.	UND	10
67	LIVRO PROTOCOLO C/100 MEDINDO 160X220MM APROXIMADAMENTE CAPA DURA MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75G/M².		
68	LIVRO PROTOCOLO C/200 CAPA DURA MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75G/M².	UND	30
69	MASSA DE MODELAR,MACIA ATÓXICA,NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA DE 90GR NORMA DA NBR 11786. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO CX/12 UN (CORES DIVERSAS)	СХ	150
70	MARCA TEXTO ROSA, PONTA INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NÃO RECARREGÁVEL. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO—CX C/12		100
71	MARCA TEXTO AMARELA, PONTA INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NÃO RECARREGÁVEL. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. – CX C/12	CX	4
72	MARCA TEXTO VERDE, PONTA INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NÃO RECARREGÁVELCOM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. – CX C/12	CX	4
		CX	4

73	PAPEL CONTACT INCOLOR LARGURA 50CM EMBALAGEM ROLO COM 25M,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.		
		RL	10
74	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA COM MARGEM ALTA ALVURA ,GRAMATURA 56G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		2000
75	PAPEL ALMAÇO S/ PAUTA COM MARGEM ALTA ALVURA ,GRAMATURA 56G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	2000
		UND	2000
76	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 35X55 (CORES DIVERSAS)		
		FLS	100
77	PAPEL CARBONO AZUL 210X297 CAIXA COM 100 FLS.		
		CX	2
78	PAPEL CARTÃO DUPLO, PESANDO 240G/M², MEDINDO(42 X 62)CM, UNIDADE ENTRE 7% A 11%, (CORES DIVERSAS)		
		FLS	500
79	PAPEL CELOFANE 70X89(CORES DIVERSAS)		
		FLS	200
80	PAPEL COLORSET DE VÁRIAS CORES DE 130GRAMS MEDINDO 50X70MM COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.		
		FLS	500
81	PAPEL CONTÍNUO BRANCO 80 COLUNAS MICRO SERRILHADO (02 VIAS) 1500 JOGOS		
		CX	40
82	PAPEL CREPOM COM DIMENSÕES 48CMX2M COLORIDO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO – PCTE C/12		
		UND	2400
83	PAPEL CREPOM METALIZADO COM DIMENSÕES 48CMX2M COLORIDO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO – PCTE C/12		
		UND	1200
84	PAPEL DE PRESENTE LISO 1MX 90CM (CORES DIVERSAS)		
		FLS	200

85	PAPEL FOTOGRÁFICO EM FOLHA A/4 NA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FABRICA DEVE ESTAR ESPECIFICADO QUE SE TRATA DE PAPEL FOTOGRÁFICO – CAIXA COM 50 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297		
		CX	20
86	PAPEL HECTOGRAFICO PARA MIMEOGRAFO Á ÁLCOOL CX/100 FOLHAS	CX	10
		LA.	10
87	PAPEL LAMINADO 50X60CM COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA COLORIDO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. – PCTE C/20		2000
		UND	3000
88	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80 PACOTE COM 10 UNIDADES (CORES DIVERSAS)		
		UND	500
89	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA DE 90GR X M2 NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.		
		CX	15
90	PAPEL PARDO EM BOBINA MEDINDO 66X960 DE 10 KG	- T. C	
		FLS	500
91	PAPEL SEDA NAS DIMENSÕES 48X70CM COLORIDO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FLS	200
		LES	200
92	PAPEL BRANCO – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA. ISSO 9001 E ISSO 14001. PARA IMPRESSÃO A LASER, PRODUTO DE 1ªLINHA.		
		CX	100
93	PAPEL COLORIDO – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS, PACOTE COM 100 FOLHAS CADA. ISSO 9001 E ISSO 14001. PARA IMPRESSÃO A LASER, PRODUTO DE 1ªLINHA.		
		PCT	50
94	PAPEL VEGETAL ID 66X96CM-90GCOM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, PCT/15 FLS (CORES DIVERSAS)		
		PCT	40
95	PASTA AZ LOMBO LARGO, TIGRADA E PRENDEDOR DE METAL CX/20 UM		
		CX	5

Ì]		
96	PASTA CATÁLOGO CAPA COM CAPA COM 50 ENVELOPES 0.12 MICRAS 255 X 340 MM COM 4 PARAFUSOS. METAL- PRETA OURO NOBRE.	HND	20
		UND	20
97	PASTA ABA E ELÁSTICO PARA TRANSPORTAR OU GUARDAR DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIO- 245 X 335MM.		450
		UND	150
98	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COMPLETA – CONFECCIONADA EM CARTÃO KRAFT, GRAMPO TRILHO, COM PRENDEDOR PLÁSTICO , MEDINDO 235X370MM, SUPORTE POLIESTIRENO, VISOR POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE. CX C/50	UND	1000
99	PERCEVEJO EM METAL LATONADO NA COR DOURADA CAIXA COM 100		
	UNIDADES.	CX	12
100	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20FHLS DE PAPEL 75G/M² DIMENSÕES MÍNIMAS 150X100X180MM	UND	10
101	PINCEL ATÔMICO 1100-P C/PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPELÃO,PAPEL E CARTOLINA E TINTA A BASE DE ÁLCOOL.CORES VARIADAS.COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX C/ 12		
		CX	10
102	PINCEL CHATO PÊLO DE CERDA N°12 COM CABO DE PLÁSTICO	UND	30
103	PINCEL CHATO PÊLO DE CERDA N°14 COM CABO DE PLÁSTICO	UND	30
104	PINCEL CHATO PÊLO DE CERDA N°16 COM CABO DE PLÁSTICO	UND	20
105	PINCEL CHATO PÊLO DE CERDA N°18 COM CABO DE PLÁSTICO	UND	20
106	PINCEL PARA RETO PROJETOR, PONTA FINA 1.0MM, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COR PRETA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE BIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
		UND	50
107	PINTURA FACIAL CAIXA COM 06 CORES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
		CX	25
108	PIROGRÁFO GRANDE PROFISSIONAL 110V / 220V - 6 TEMPERATURAS E 1 CANETA. IDEAL PARA PIROGRAFURAS EM COURO, CORTIÇA, MADEIRA E VELUDO. RECOMENDADO PARA USO MÉDIO DE ATÉ 3:00Hs. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
		UND	3
109	PIROGRÁFO AMADOR 110V / 220V - 6 TEMPERATURAS E 1 CANETA. IDEAL PARA PIROGRAFURAS EM COURO, CORTIÇA, MADEIRA E VELUDO. RECOMENDADO PARA USO MÉDIO DE ATÉ 3:00Hs. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	3
		5.12	<u> </u>
110	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (FINA)BIVOLT EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
		UND	40

111	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (GROSSA)BIVOLT EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
		UND	40
112	PLACA DE ISOPOR DE 10 MM		
442	DI ÁCTICO ESCOLAD DADA ENCADAD ED ANCDADENTE DI ASM	UND	380
113	PLÁSTICO ESCOLAR PARA ENCAPAR TRANSPARENTE RL/25M	RL	70
114	PORTA-DUREX GRANDE 12X40 MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM X 9CM.	UND	5
115	PRANCHETA EM PLÁSTICO COM PRENDEDOR PURPURINA 3 GRAMAS (CORES DIVERSAS)	UND	36
117	QUADRO MURAL EM FELTRO MEDINDO 1,20X0,90	PT	100
118	Bastão de cola quente para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, E.V.A., Etc.Conteúdo: 01 Unidade. Espessura: Fina 7,5mm x 300mm Embalagem: Composição Resina de EVA e Resina Taquificante	UND	20
	Ponto de Amolecimento: 91° C	UND	600
119	Bastão de cola quente para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, E.V.A., Etc.Conteúdo: 01 Unidade. Espessura: grossa 40CM Embalagem: Composição Resina de EVA e Resina Taquificante Ponto de Amolecimento: 91° C		
		UND	350
120	RÉGUA EM ACRÍLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA GRADUADA EM 30CM TRANSPARENTE.	UND	200
121	TECIDO EM FELTRO (CORES DIVERSAS)	МТ	50
122	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINAS DE AÇO INOX CABO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 21CM. PONTO VERMELHO	UND	5
123	TESOURA, SEM PONTA, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2MM, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM FORMATO ANATÔMICO, COR: PRETA.		
124	TESOURA MULTIUSO DE AÇO INOXIDÁVEL PONTA ARREDONDADA CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO 21CM MARCA BRASILEIRACOM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	100
125	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, A BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGÂNICOS, INDICADO PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL	5.12	20
	CARTÃO E CARTOLINA; DE 250 GR (CORES DIVERSAS)	UND	100
126	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, A BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGÂNICOS, INDICADO PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES DE 15 ML CADA TUBO .		40
		CX	10
127	TINTA P/CARIMBO SEM ÓLEO COM 40ML NA COR AZUL COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTECOM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	25
128	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO (AZUL) COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.		
		UND	13

1			1
129	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO (PRETO) COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.		
		UND	13
130	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COLORIDO DE 35ML. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	IIND	50
131	TINTA SPRAY FOSCA 350ML (CORES DIVERSAS)	UND	50
132	TINTA SPRAY BRILHANTE 350ML (OURO, PRATA, VERMELHA E VERDE)	UND	25
	THAT IS AREA THE SOUND (OCKO, TATTE, VERTICE VERDE)	UND	150
133	TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ALEATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA 1,40, ESPESSURA 0,50 MM E 50 METROS DE COMPRIMENTO. (CORES DIVERSAS)		
		RL	100
134	TRANSPARÊNCIA PARA RETO PROJETOR 210X297 CAIXA COM 50 FOLHAS		
		CX	4
135	TRANSPARÊNCIA P/ IMPRESSÃO E CÓPIAS CAICA C/50 UNIDADES EM ACETATO PARA IMPRESSORA LASER SEM TARJA NA BORDA LATERAL NO FORMATO A/4 DIMENSÕES 210X297MM.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		
		CX	6
136	TRANSPARÊNCIA P/ IMPRESSÃO E CÓPIAS C/ 50 EM ACETATO PARA MÁQUINA DE XÉROX A4 SEM TARJA NA BORDA LATERAL NO FORMATO A/4 DIMENSÕES 210X297MM.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE .CX/50 FLS	CX	3
		CX	3
137	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO DE 06MMX33 CM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		
		PCT	3
138	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO DE 08MMX33 CM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		
		PCT	3
139	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO DE 10MMX33 CM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		
		PCT	5
140	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO DE 12MMX33 CM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		
	7	PCT	5
141	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FABRICADA EM PVC NA COR TRANSPARENTE TAMANHO 210X297	UND	600
142	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FABRICADA EM PVC NA COR PRETA/AZUL TAMANHO 210X297		
	PAPEL PARA CERTIFICADO BRANCO TAMANHO 210X297 180 GRAMAS CX	UND	600
143	COM 50 UNIDADES.	CX	40

144	POLASEAL TAMANHO 79X108X05 (PLÁSTICO PARA PLÁSTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS).	UND	1200
145	PILHA AAA (PALITO) RECARREGAVEL CARTELA COM 02 UNIDADES IDEAL PARA CONTROLE DE TELEVISÃO/ AR CONDICIONADO.	UND	100
146	PILHA AA ALCALINA (PEQUENA) CARTELA COM 2 UNIDADES PARA RELÓGIOS DE PAREDE.	UND	100

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2013

(Nome da empresa)
CNPJSediada na
declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitaçã estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços no 011/2013 , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Localidade e data:
Assinatura Identificação do declarante

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

inscrita	no	CNPJ	sob	0	n°					sediada	, na
neste ato	repre	sentada p	elo (a) S	Sr (a)							
portador	da cé	dula de id	entidad	e (R	G)					, reside	ente e
domicilia	do na									, ir amplos po a fins licita	nscrito
no CPF	sob o	n°						_, deten	tor de a	amplos po	deres
confere-c	os à										
portador	da ced	dula de id	entidad	e (R((ز					, e inscr	ito no
CPF sob	n°					, cor	n o f	im espe	cífico d	e represe - MT , no P	ntar a
										ır editais, p	
										entada, e	
assinar a	atas, co	ontratos d	e forned	cimer	nto de	mater	ais o	u presta	içao de	serviços,	tırmar
•			•		atos c	jue se t	ızerer	m neces	sarios p	ara o bom	ı e ilei
cumpnini	ento at	presente	manua	ilo.							
Localidad	de e da	ata:									
Outorgar	nte (rec	onhecer f	ırma)								
Outorgad	do										

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

À Prefeitura Municipal de PLANALTO DA SERRA - MT

A/C S	ra. Pre	goeira							
EMPF	RESA:								
CNPJ	l:								
ENDE	REÇC):							
TELE	FONE:			FAX:					
e-mai	l:								
VALI	DADE [da Proi	POSTA:		DIAS. (não	inferior a			
		a) dias).							
Conta	a Corre	nte:	Agência:		Banco:				
Objet	o:								
		1		•	1	1			
Item	Und	Quant	Descrição do Objeto	Marca	Valor	Valor			
					Unitário	Global			
VALC)R				TOTAL				
R\$									
Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos									
			o de fretes, carga e descarga,						
Local	idade e	data:							
Assin		do Repi	esentante Legal da Proponen	te					

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DA LEI №. 8.666/93. (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

DECLARAÇÃO

CPF nº 8.666, de 21 1999, que na	, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do, DECLARA , para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Le de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de ão emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou año emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .
	Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
	Localidade e data:
	Assinatura Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

DECLARAÇÃO

		,ir	nscrita no (CNPJ so	o nº		, estabe	elecida
а	rua_			,Nº	,na	cidade)	de
			,	oor interr	nédio de	e seu represe	ntante	legal,
a Admin alteraçõe artigo 3 superver do Edita	istração es poste 2 da r niente a d I de Pre	Publica, nos riores, bem co eferida lei. entrega dos d	termos do omo em co Declaro ocumentos al para Re	inciso I\ umprimei também s de habi egistro de	/, do art nto ao qu n, que litação, c	para licitar ou igo 87 da Lei ue dispõe o pa comunicarei de acordo com s n° 011/2013	nº 8.66 arágrafo qualque as exig	66/93 e o 2º do er fato jências
Localidad	de e data	a:						
Assinatu Identifica		Representante	- e Legal da	Propone	nte			

ANEXO VIII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Eu,
, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº
SSP/ e do CPF/MF nº, representante da empresa
(Razão Social da Licitante), CNPJ/MF nº,, sediada na Rua nº,
(Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA , ser
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE. solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, "PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº/", seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.
a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
a) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
b) Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Localidade e data:
Assinatura Identificação do Representante Legal da Proponente

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA) (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

	TAL DE	NICIPAL DE PLA LICITAÇÃO " 2013".				O DE
(Nome	da	Empresa) .sediada	na		_	nº
Município	/Estado _ em cu CIAL REC	bairro, mprimento ao GISTRO DE PRI	nor s	eu renresent	ante legal	ahaixo
		obrigatoriedade litação, na forma				fatos
legislative administration X, o	o exerc ação ou t da Lei Co	eu quadro de pe endo funções omada de decis mplementar nº. tação, na forma o	técnicas, ão, (inciso 04/90), - ine	comerciais III, do art. 9º existência de	, de ge da Lei 866 fato superve	rência, 6/93 e
da LC 1	23/2006, ide fiscal,	nicroempresa e o possuir alguma esta deverá ser	restrição	na document	tação refere	ente à
				Loca	nl,/	_/
	Assi		esentante le RG: CPF/MF: MF da empr		nbo	

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	LTO DA SERRA - MT, neste ato representado por sua							
Prefeita, Sr.	_, portador da carteira de identidade RG n°,							
inscrito no CPF sob o n°	, brasileiro, Administrador, casado, residente e							
domiciliado à Av, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DI								
PLANALTO DA SERRA-MT, e	a(s) empresa(s),							
estabelecida na	, n°,							
CNPJ n°	, neste ato representada pelo Sr(a)							
, portac	dor da carteira de identidade RG nº,							
inscrito no CPF sob o n°	, doravante denominada(s) PROMITENTE(S)							
FORNECEDORA(S), nos term	nos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as							
alterações nela inseridas pela	Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e							
Decreto Municipal nº 052, de	e 21/12/2009, e demais normas legais aplicáveis e							
considerando o resultado da	a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº							
011/2013, para REGISTRO DE	PREÇOS, conforme consta do processo administrativo							
próprio, firmam a presente Ata	de Registro de Preços, obedecidas às disposições da							
Lei nº 8.666/93, suas alterações	s posteriores e as condições seguintes:							
,								
CLÁUSU	LA I - DO OBJETO E DO VALOR							

CLAUGULA I - DO OBULTO L DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de **PLANALTO DA SERRA - MT**:

Item	Und	Quant	Descrição do Objeto	Marca	Valor de Unitário

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 2.2 Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de **PLANALTO DA SERRA MT** não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de **Preços n° 011/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado 5.º (quinto) dia útil, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
- 3.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade e ou/ Secretaria Municipal de Economia Finanças, localizada na Praça São Carlos, 775, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de **PLANALTO DA SERRA MT** e conter o número do empenho correspondente
- 3.3 Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
- 3.3.1 prova de regularidade com a Previdência Social (CND Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
- 3.3.2 prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 3.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- 3.4 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.7 Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 O prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco)** dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 4.2 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

- 4.2.1 A entrega será feita na Secretária Municipal de Administração (Prefeitura Municipal), na Praça São Carlos, 755, Centro- Planalto da Serra-MT, e ou/ Secretaría Municipal de Educação Esporte e Lazer, localizada na Av. São Pedro, s/nº, Centro a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.2.2 Além da entrega no local designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme subitem 1.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendose, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3 Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal de Administração Economia e Finanças ou Secretaría requisitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 4.6 A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 Aplica a **PROMINENTE FORNECEDORA** penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;
- 5.1.5 Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 - Da Promitente Fornecedora

- 5.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6 Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.2.7 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato:
- 7.1.5 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato:
- 7.1.7 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1° do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3° §1°, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de **Preços nº 011/2013**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
- 8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

- 8.3 A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos:
- 9.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
- 9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ECONOMIA E FINANÇAS, SECRETARÍA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, SECREATARÍA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARÍA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, SECRETARÍA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SECREATARÍA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, no Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 011/2013.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2013 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
14.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal nº 051/2009 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicarse-ão os princípios gerais de direito. CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de CHAPADA DOS GUIMARÃES -MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.
Localidade e data: Prefeita Municipal
Empresa Detentora da Ata
Testemunhas:

MINUTA DO CONTRATO N.

Qualificação da Prefeitura ou da Secretaria que está aderindo a ata, doravante denominada Contratante, com sede na rua (colocar o endereço), inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxxxxx, neste ato representado pela Prefeita ou Secretário (conforme o caso) Sr. qualificar, residente e domiciliado na (colocar o endereço), portador do RG. nº xxxxxx SSP/MT e do CPF nº xxxxxxx e de outro lado à Empresa (colocar toda a qualificação da empresa) T, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, neste ato representada por (colocar o nome e a qualificação do representante da empresa), portador do RG n.º xxxxxxx SSP/SP e do CPF n.º xxxxxx, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº xxxxxx, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a lei nº 10.520, de 17/07/2002, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo contratual consiste em adesão ao Registro de Preços para contratação de xxxxxx (colocar o objeto do edital), conforme condições e especificações do processo n.º xxxxxx.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

(Colocar conforme consta no edital e na ata de registro de preço)

- **2.1.** Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, d e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
- **2.2.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.
- **2.3.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).
- **2.4.** Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão, conforme discriminação abaixo:

Lote:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Empresa	Valor	
VALOR TOTAL R\$							

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 3.2.2 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 3.2.3 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 3.2.4 Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 3.2.5 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 3.2.6 Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 3.2.7 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 3.2.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- **4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;
- **4.2.** A entrega dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas;
- **4.3.** A fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1.1 Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 Aplica a CONTRATADA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1	Os	recursos	para	pagamento	dos	serviços	do	referid	o objeto	será	da	seguinte	dotação
orç	ame	ntária:	Órgão				.Pro	ojeto	Atividade	e:			Dotação:
		()											

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento será efetuado 5.º (quinto) dia útil, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
- 7.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade e ou/ Secretaria Municipal de Economia Finanças, localizada na Praça São Carlos, 775, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de PLANALTO DA SERRA - MT e conter o número do empenho correspondente
- 7.3 Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
- 7.3.1 prova de regularidade com a Previdência Social (CND Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
- 7.3.2 prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 7.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- 7.4 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 7.5 O CNPJ CONTRATADA, constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 7.6 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 7.7 Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura que deverá conforme estabelece Lei Federal nº 8.666/93, ser feita publicação do seu extrato no Diário Oficial, com início em (colocar a data da vigência)

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

- 9.1.2 A CONTRATADA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3 Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços e/ou deste Contrato, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES:

- 10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 10.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 10.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- 11.1 O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes
- **11.1.2** Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- **12.2.** O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que, a critério do Contratante, que se façam necessários, até o limite de 25% do valor global deste Contrato;
- **11.2.1.** As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;
- **11.3.** O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- **11.3.1.** A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;
- **11.3.2.** A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Planalto da Serra/MT,xx de xxxx de 2013.

Prefeitura ou Secretaria CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome: RG: CPF: CPF:

ANEXO XII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013

OBJETIVO: O presente Pregão Presencial tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARÍAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA -MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS DE CONVÊNIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ: ENDEREÇO:	
E-MAIL: REPRESENTANT	
RG:	
CPF:	
CIDADE/ESTADO:	
TELEFONE/FAX:	
1	ção em veículo de publicação escrita e posterior retirada ocatório da licitação acima identificada.
de _	de 2013.
	Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura do Município de Planalto da Serra-MT e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital ou remeter ao Setor de Licitações/Pregão pelo Telefax: (66) 3328-6101/6308. A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Planalto da Serra-MT da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.